



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 2016.

Ofício DCO/GER – 040/16

Ilmos. Srs.
Presidentes das Federações Estaduais*
A/c.: DT

Ass.: Campeonatos das Divisões de Base

Prezados Senhores:

Considerando nova normativa da FIFA que autoriza substituições ilimitadas nas categorias inferiores de futebol (base/amadoras), a CBF, atendendo solicitação dos supervisores das bases dos principais clubes do país, optou por permitir que cada clube realize a substituição de até seis (6) atletas, por jogo, nas competições das categorias de base. No entanto, no intuito de evitar a constante interrupção da partida, os clubes só poderão paralisar o jogo para efetuar substituições em três (3) oportunidades no decorrer do jogo. As equipes poderão realizar substituições no intervalo sem “queimar” um (1) dos seus três (3) atos de substituição.

Desta forma, visando padronizar essa regra em todo o país, sugerimos que as federações adotem o mesmo procedimento nas competições de base sob sua tutela.

Queiram, por gentileza, retransmitir o presente documento aos seus filiados disputantes da competição.

Atenciosamente,



Manoel Flores
Diretor de Competições

Expediente
DRT/RJ
16/02/2015

MF/arbf